

PARECER 75/2022
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Assunto: Contratação de empresa com mão de obra especializada, para a construção de 72 gavetas e ossários no cemitério da Jaca, no Município de Itapoá-SC, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo anexos.

DECLARO, que no que diz respeito a competência da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, que faz apenas análise de projetos arquitetônicos, sendo que os projetos complementares são de responsabilidade técnica de seus autores, conforme ART, RRT ou TRT emitidas, que a presente licitação atende as exigências:

- a) Consoante do Art. 7º, do 2º, inciso I, da Lei de licitações;
- b) O projeto básico possui os elementos necessários à execução completa da obra e atende as exigências do Art. 6º, IX, alíneas da Lei de licitações;
- c) Atende as normas pertinentes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

BEM COMO: Solicitamos que as empresas participantes da licitação em questão, apresentem Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para o desempenho das atividades abaixo relacionadas, nas quantidades de:

- execução de **ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM, área de 124m², LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, área de 119m², IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, área de 160m²**, quantidades estas que representam cerca de 50% do total a ser executado destes serviços na referida obra.

Os referidos Atestados de Capacidade Técnica devem ser em nome de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, pertencente ao seu quadro permanente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente.

Será permitida a soma de atestados de capacidade técnica, para efeito de comprovação de qualificação técnico-operacional.

É o nosso parecer.

Itapoá, 05 de outubro de 2022.

Décio Furtado de Souza Jr.
Diretor do Departamento de Engenharia
Arquiteto Urbanista CAU A192350-1